



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 207/2017/GP.

Ipatinga, 05 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Comparecemos à presença de Vossa Excelência e demais Pares para apresentar, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 70/2017, que “Dispõe sobre o serviço funerário no âmbito do Município de Ipatinga.”.

A presente Mensagem pretende modificar o § 1º do art. 3º, que deverá ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º A outorga da concessão será feita mediante processo licitatório e obedecerá às normas da legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, bem como à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

(...).”

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e demais Edis para a aprovação da Proposição com a mensagem, que ora encaminhamos, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 367  
Data 05/07/17  
Horário 17:08  
  
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG